

Lapa, 11 de março de 2022.

Ofício nº. 126/2022/PRESI/SEC

Assunto: Encaminha Denúncia

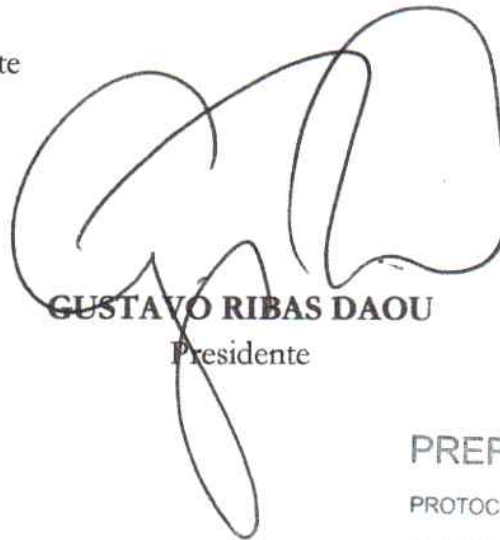
CÓPIA

Prezado Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, encaminhar cópia para conhecimento e atendimento na medida do possível, da denúncia protocolada na Ouvidoria desta Casa de Leis sob o nº 20220310134858.

Sendo o que tinha para o momento reiteramos nossos protestos estima e consideração nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se compreender necessário.

Respeitosamente



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 6633/2022
RECEBIDO EM 14/03/22
HORAS: 11:31
ASSINATURA: Waldemar

Ao Exmo. Senhor
DIEGO RIBAS
DD. Prefeito Municipal da Lapa
Lapa – PR

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 458/2022
Data: 14/03/2022 - Horário: 08:37
Administrativo



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 6633/2022 Cód. Verificador: UJR47BOA

Requerente: 117935 - CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Cidade: Lapa **Estado:**PR
Assunto: OFÍCIO CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Subassunto: OFICIO CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Data de Abertura: 14/03/2022 11:31
Previsão: 13/04/2022

Anexos

Comprovante de Abertura do Processo - 162029

Observação

OFÍCIO Nº 126/2022/PRESI/SEC - CÓPIA PARA CONHECIMENTO E ATENDIMENTO NA MEDIDA DO POSSÍVEL, DA DENÚNCIA PROTOCOLADA NA OUVIDORIA DESTA CASA DE LEIS SOB Nº 20220310134858

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA

Requerente


WALDEREZ SANTOS DE MORAIS
FERNANDES
Funcionário(a)

Recebido

Ref. Ouvidoria 20220310134858

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA

O Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis solicitou parecer jurídico sobre o requerimento apresentado no protocolo de n. 20220310134858 da Ouvidora desta Casa.

Em síntese, insurge-se o munícipe que vem sendo cerceado no seu direito de opinião no perfil pessoal do Poder Executivo no *facebook*.

Considerando eventual ofensa a garantia constitucional do direito de opinião, o depende de provas concretas, entendo necessário a manifestação do Poder Executivo quanto à denúncia formulada.

É o parecer.

Lapa, 11 de março de 2022.



RAFAEL ANDRADE ANGELO
Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica
OAB/PR 54.870

OF: C: 6-56 NA FORMA
DO PARECER.



GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Comentário e usuário bloqueado no facebook

por [CM Lapa](#) — publicado 10/03/2022 15h12, última modificação 10/03/2022 15h12 — [Histórico](#)

Usuário bloqueado na pagina oficial da prefeitura da lapa no facebook no dia 08/03/2022. Trata-se de uma patente ação de censura realizada pelo responsável por este canal de comunicação da prefeitura da lapa. Tal pessoa considerou legitimo bloquear dois comentários críticos no que tange a execução do projeto de implementação de um novo semáforo na avenida Caetano Munhoz da Rocha pela atual gestão. Não houve nenhum comentário de teor ofensivo que justificasse a censura ao presente usuário. Foi tirado print dos comentários.

Criada em: 10/03/2022 13h48

Tipo de solicitação: Denúncia

Área: Ouvidoria

Protocolo: 20220310134858

Status atual: Aceito

Informação pessoal

Nome: Felipe da Silva

E-mail: lyppesilva@hotmail.com

Endereço: Coronel Dulcidio

Cidade: lapa Estado: Paraná CEP: 83750000